



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

AVISOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 REF.: Processo nº. 004/2018 - PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA e a empresa ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ – 01.442.338/0001-66 – OBJETO: Contratação do serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - IPSPA, na parte de Gestão do Fundo de Previdência Municipal e a recuperação da compensação previdenciária (COMPREV) entre o Regime Geral de Previdência Social e o Fundo de Previdência, e vice-versa, e de processos de aposentadorias e pensões, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.796/1999 - VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021300 INSTITUTO DE PREV DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL 04 122 0046 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO I.P.S.A.A.P. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2019 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: DELEON SOUSA CARVALHO Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e NELSON NERY COSTA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de Janeiro de 2019. Raul Guilherme Silva Costa OAB/MA 12.936 Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2018 REF.: Processo nº. 001/2019-PMAAP - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, e M. C. OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.513.591/0001-29 – OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 081/2018 (Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Conclusão do Matadouro Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA), no que se refere a execução e vigência - PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução e vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do Termo Aditivo, ficando estendido a execução até a data de 09/07/2019, e a vigência até a data de 09/07/2018 – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 14 de Janeiro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019 REF.: Processo nº. 157/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA, CNPJ sob o nº 04.978.201/0001-19 – OBJETO: “Aquisição de Carregadeira de rodas, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA” - VALOR GLOBAL: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 022000.18.541.0017.1105.0000.4.4.90.52.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO – Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA, pela CONTRATANTE e GETÚLIO TEIXEIRA DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de Janeiro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto, OAB nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 156/2018 - Sec. Municipal de Administração e Finanças. OBJETO: Contratação de serviços de publicação, sob demanda, em jornal de grande circulação que possua tiragem diária mínima de 30.000 (trinta mil) exemplares no Estado do Maranhão, no espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de matérias de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA para o ano de 2019. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 044/2018/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação nº. 005/2019/CPL/PMAAP, em favor da empresa R. F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00, no valor global de R\$ 20.400,00 (vinte e mil e quatrocentos reais), produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de Janeiro de 2019. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

REF.: Processo nº. 149/2018 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa BRIO CONSULTORIA E GESTÃO CONTÁBIL – OBJETO: Contratação de uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria contábil para ano 2019 - VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder Executivo - 02 Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04 Administração - 122 Administração Geral - 0046 Suporte Administrativo – 2007.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO – Prefeito do Município Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e SÉRGIO MURILO CRUZ DE OLIVEIRA FILHO, PELA CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA 11 de janeiro de 2019. Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues - Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2018. REF.: Processo nº. 138/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa T SILVEIRA E DALMAS LTDA-ME – CNPJ Nº 27.745.509/0001-10 – OBJETO: Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial com fornecimento imediato, visando identificar os bens móveis que compõem a carga patrimonial da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0200.04.122.0046.2007. 0000.3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO – Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA, pela CONTRATANTE e MARCO AURÉLIO DA SILVEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de dezembro de 2018 Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues. Assessor Jurídico de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 REF.: Processo nº. 143/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA, CNPJ sob o nº 04.978.201/0001-19 – OBJETO: “Aquisição de trator, tipo esteira, especificações conforme termo de referência, com a finalidade de atender as necessidades da administração pública de Alto Alegre do Pindaré – MA” - VALOR GLOBAL: global R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 022000.18.541.0017.1105.0000.4.4.90.52.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO – Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA, pela CONTRATANTE e GETÚLIO TEIXEIRA DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré - MA, 04 de janeiro de 2019. *Francisco Tavares Leite Neto, OAB nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.*

..

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963